

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"União e Compromisso com o Povo"
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022

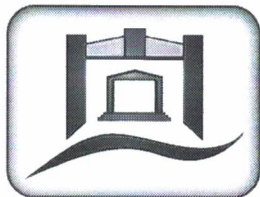


DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2021.07.16.07.DP.CMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA 100MB GARANTIDOS DOWNLOAD E UPLOAD JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE

DATA: 16 de julho de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"União e Compromisso com o Povo"
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DA: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE

ATT.: Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

I - DO OBJETO:

Mostrando-se necessária a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA 100MB GARANTIDOS DOWNLOAD E UPLOAD JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE.**, conforme especificações abaixo, solicito a Comissão de Licitações para que providencie pesquisa de preços, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, conforme descrição a seguir:

Planilha descritiva:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA 100MB GARANTIDOS DOWNLOAD E UPLOAD JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE.	MÊS	10

II - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessário para execução dos serviços acima descritos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos Sales - CE.

III - JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

A quantidade descrita acima é o suficiente para atender a demanda desta Câmara Municipal no Exercício de 2021.

IV - FISCAL DO FUTURO CONTRATO:

Nome: LAURO HONORATO DA SILVA NETO CPF: 993.080.613-04: SECRETÁRIO EXECUTIVO

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A futura dotação para atender a presente solicitação será a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento das Atividades Legislativas	0101 - Câmara Municipal de Campos Sales.	01.031.01012.001	3.3.90.39.00

Obs.: Após cotação de preços retornar ao setor contábil para declaração de disponibilidade de recursos orçamentários e confirmação da dotação.

Atenciosamente

Campos Sales -CE, 01 de abril de 2021


José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



ÚNICA SEGURANÇA E REDES

Campos Sales – CE, 05 de JULHO de 2021.

Venho por meio desta entregar a Câmara Municipal de Campos Sales – CE, no Setor de Licitação.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Pelo presente apresentamos nossos preços para o objeto a seguir descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA	100 MEGAS GARANTIDO DOWNLOAND E UPLOAD	10	R\$ 400,00	R\$4.000,00

Valor total da cotação: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Validade da Proposta: 20 (VINTE DIAS)

Nome: M.A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA ME

CNPJ: 30.503.466/0001-70

Endereço: Rua Vicente Alexandrino, 348, Bairro Alto Alegre, CEP: 63.150-000, Campos Sales – CE.

ÚNICA SEGURANÇA E REDES

M.A.CARDOSO SOARES TECNOLOGIA ME



ZAPNET TELECOM

Campos Sales – CE, 05 de JULHO de 2021.

Venho por meio desta entregar a Câmara Municipal de Campos Sales – CE, no Setor de Licitação.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Pelo presente apresentamos nossos preços para o objeto a seguir descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA	100 MEGAS GARANTIDO DOWNLOAD E UPLOAD	10	R\$ 780,00	R\$7.800,00

Valor total da cotação: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OTOCENTOS REAIS)

Validade da Proposta: 20 (VINTE DIAS)

Nome: MARLENE ARRAIS ME

CNPJ: 24.594.744/0001-40

Endereço: Rua Francisco das Chagas Arrais, 309, Bairro Centro, CEP: 63.150-000, Campos Sales – CE.

ZAPNET

MARLENE ARRAIS

MARLENE ARRAIS ME



SPEEDNET TELECOM

Campos Sales – CE, 02 de JULHO de 2021.

Venho por meio desta entregar a Câmara Municipal de Campos Sales – CE, no Setor de Licitação.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Pelo presente apresentamos nossos preços para o objeto a seguir descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA	100 MEGAS GARANTIDO DOWNLOAD E UPLOAD	10	R\$ 500,00	R\$5.000,00

Valor total da cotação: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Validade da Proposta: 20 (VINTE DIAS)

Nome: J.G. FELIX GONÇALVES ME

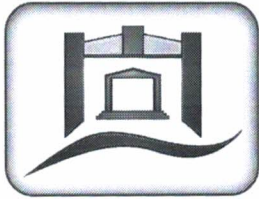
CNPJ: 37.263.591/0001--8

Endereço: Rua Josias Antão de Carvalho, 767, Bairro Centro, CEP: 64.660-000, PIO IX – PI.

SPEEDNET TELECOM

José Gonçalves Felix
J.G. FELIX GONÇALVES ME

CNPJ 37.263.591/0001-08
J.G. FÉLIX GONÇALVES-ME
Rua Josias Antão de Carvalho, 767
Centro = CEP: 64.660-000
PIO-IX - PI



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"União e Compromisso com o Povo"
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



RESUMO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em atenção ao solicitação de V. S.^a, e, objetivando a instrução do presente processo de Dispensa de Licitação, informamos que foi promovido a pesquisa de mercado, cujo estados estão acostados ao presente processo no qual o menor preço foi o seguinte:

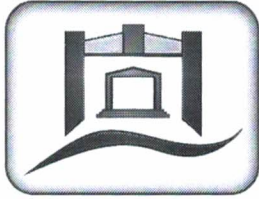
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA 100MB GARANTIDOS DOWNLOAD E UPLOAD JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE.	MÊS	6	400,00	2.400,00

Em seguida foi confirmada a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas pertinente ao processo em pauta. A dotação orçamentária descrita a seguir do exercício **2021**.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento das Atividades Legislativas	0101 - Câmara Municipal de Campos Sales.	01.031.01012.001	3.3.90.39.00

Campos Sales -CE, 16 de julho de 2021.

José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"União e Compromisso com o Povo"
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



AUTORIZAÇÃO

Fica, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA 100MB GARANTIDOS DOWNLOAD E UPLOAD JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CE.

DAS DESPESAS E DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

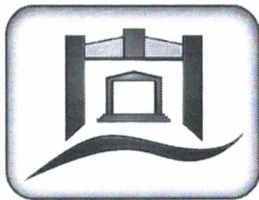
As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.031.01012.001, elemento de despesa 33.90.39.00 nos termos do disposto no inciso I, do art. 24 e parágrafo único, do artigo 26, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em atendimento ao disposto do Art. 14 caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no Art. 16 da Lei complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade fiscal, informamos a V. Sa. Que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundo dos repasses duodecimais, estando o processo em compatibilidade e adequação com a nossa legislação municipal, especial ao contido na **LOA** – Lei Orçamentária anual, haja vista consignar elemento de gastos para tal fim, bem como com o **PPA** – Plano Plurianual e por fim com a **LDO** – Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente

Campos Sales -CE, 16 de julho de 2021.


José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"União e Compromisso com o Povo"
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



AUTUAÇÃO

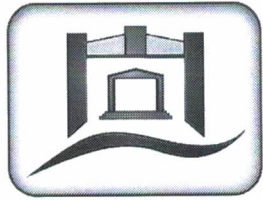
Dispensa de Licitação Nº 2021.07.16.07.DP.CMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA 100MB GARANTIDOS DOWNLOAD E UPLOAD JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Campos Sales -CE, 16 de julho de 2021.

José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"União e Compromisso com o Povo"
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2021.07.16.07.DP.CMC**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, consoante autorização do Presidente da Câmara, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA 100MB GARANTIDOS DOWNLOAD E UPLOAD JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE**

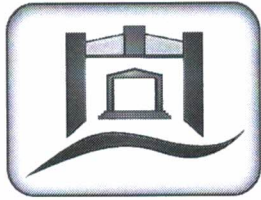
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

A Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da Administração Pública, estabelece, em seu artigo 2º, a necessidade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros. Explicita, ainda, em seu artigo 3º, caput, que: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos"

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas. Essas situações, todas em caráter excepcional, estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, e deverão observar, obrigatoriamente, o disposto no artigo 26.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
“União e Compromisso com o Povo”
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



A presente dispensa de licitação encontra amparo legal no Artigo 24, II, Art. 23, I da Lei de Licitações, e art. 1º, I do Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.

Lei nº 8.666/93

Art. 24 *É dispensável a licitação: (...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

O Decreto Federal 9.412/2018, publicado no Diário Oficial da União em 19 de Julho de 2018, Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

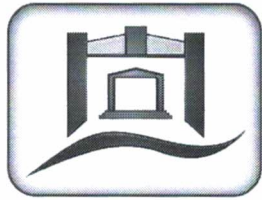
Decreto nº 9.412/2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II – *para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Conforme o Art. Artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas demais alterações, a Administração é dispensada de proceder à licitação para serviços e compras de no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I, do Art. 23 da Lei nº. 8.666/93 e suas demais alterações, ou seja,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"União e Compromisso com o Povo"
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



considerando o valor atualizado pelo decreto supracitado é dispensado licitação para serviço e compra até 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

A presente contratação, encontra respaldo legal no dispositivo retro mencionado, e na supremacia do interesse público. Considerando que não há necessidade de realizar uma licitação uma vez que o preço total estimado para contratação do objeto em questão é inferior ao limite previsto para licitar. Assim sendo enquadra-se nos motivos legais para aquisição direta conforme inciso 24, II, Art. 23, I da Lei de Licitações, e art. 1º, I do Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra-se devidamente justificada necessidade de contratação do objeto em epígrafe, considerando que há necessidade neste início de gestão a Contratação dos serviços ora objeto deste termo de dispensa.

Descrição dos serviços:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA 100MB GARANTIDOS DOWNLOAD E UPLOAD JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE...

Da execução:

O serviço objeto serão prestado na Câmara Municipal de Campos Sales.

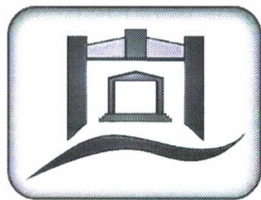
É de inteira responsabilidade da contratante arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Para atender o objeto em questão foi realizada pesquisa de mercado pela gestão anterior, com três empresas cujo os dados está acostado ao presente processo sendo tomado como base o menor preço apresentado, ficando o valor da contratação no total de R\$ **2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

O objeto desta dispensa será contratado com a empresa M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA, com sede na R. VICENTE ALEXANDRINO 348, ALTO ALEGRE, CAMPOS SALES - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.503.466/0001-70,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"União e Compromisso com o Povo"
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



Considerando que a referida empresa apresentou o menor preço na pesquisas de preços, ficando a planilha de custo conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA 100MB GARANTIDOS DOWNLOAD E UPLOAD JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE.	MÊS	6	400,00	2.400,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os efeitos do inciso IV do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira como Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO. Conforme dotação orçamentária consignada ao orçamento da Câmara Municipal de CAMPOS SALES.

A documentação de habilitação será exigida para fins de contrato.

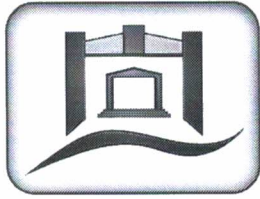
É Parte integrante do presente Processo os Seguintes Anexos.

Anexo I – Proposta de Menor Preço;

Anexo II – Minuta do Contrato;

Campos Sales -CE, 16 de julho de 2021.

José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
“União e Compromisso com o Povo”
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



Anexo I – Proposta de Menor Preço



ÚNICA SEGURANÇA E REDES

Campos Sales – CE, 05 de JULHO de 2021.

Venho por meio desta entregar a Câmara Municipal de Campos Sales – CE, no Setor de Licitação.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Pelo presente apresentamos nossos preços para o objeto a seguir descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA	100 MEGAS GARANTIDO DOWNLOAD E UPLOAD	10	R\$ 400,00	R\$4.000,00

Valor total da cotação: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Validade da Proposta: 20 (VINTE DIAS)

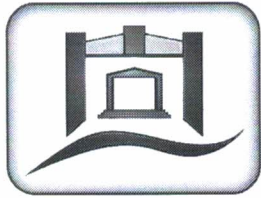
Nome: M.A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA ME

CNPJ: 30.503.466/0001-70

Endereço: Rua Vicente Alexandrino, 348, Bairro Alto Alegre, CEP: 63.150-000, Campos Sales – CE.

ÚNICA SEGURANÇA E REDES

M.A.CARDOSO SOARES TECNOLOGIA ME



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"União e Compromisso com o Povo"
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



Anexo II – Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS
SALES, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL E
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Campos Sales, Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, com sede na R FRANCISCO GOMES DE SOUSA, 190 -Centro -Campos Sales, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.466.462/0001-88, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr., _____, CPF Nº _____, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e _____, com endereço na _____, inscrito no CNPJ nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de *processo de Dispensa*, e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o Processo de Dispensa nº 2021.07.16.07.DP.CMC, devidamente ratificado, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto e a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA 100MB GARANTIDOS DOWNLOAD E UPLOAD JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE**, conforme descrição a seguir e na proposta da contratada.

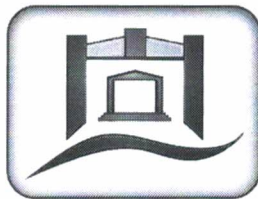
Da execução:

O serviço objeto serão prestado na Câmara Municipal de Campos Sales, É de inteira responsabilidade da contratante arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor Total de R\$ _____ (_____) que será pago em duas parcelas mensais de R\$ _____ (_____).



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
“União e Compromisso com o Povo”
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura por **até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado, conforme prestação dos serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;

8.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, sobretudo colocando à disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução do serviço, bem como fornecer todas as informações adicionais pertinentes ao objeto desse certame, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

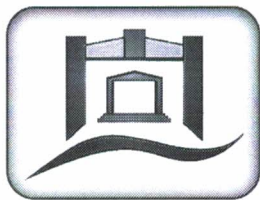
9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária consignada ao orçamento da Câmara Municipal de Campos Sales.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento das Atividades Legislativas	0101 - Câmara Municipal de Campos Sales.	01.031.01012.001	3.3.90.39.00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"União e Compromisso com o Povo"
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 6% (seis por cento), calculada sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.

c) Os valores das multas referidas neste item serão descontados ex-officio da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de, no mínimo, 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de CAMPOS SALES para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Sales -CE, 16 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____

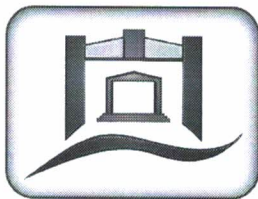
NOME:

CPF:

02. _____

NOME:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"União e Compromisso com o Povo"
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

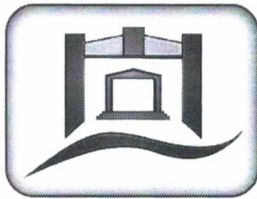
O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS SALES, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2021.07.16.07.DP.CMC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA 100MB GARANTIDOS DOWNLOAD E UPLOAD JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE**, conforme requisição. O valor da presente dispensa importa na quantia total de 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), com o fornecedor: M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA, com sede na R. VICENTE ALEXANDRINO 348, ALTO ALEGRE, CAMPOS SALES - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.503.466/0001-70.

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

Desde já encaminho a presente dispensa com a minuta do contrato para o setor Jurídico da Câmara Municipal de Campos Sales.

Campos Sales -CE, 16 de julho de 2021.

José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"União e Compromisso com o Povo"
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 2021.07.16.07.DP.CMC, como fundamento o inciso II, do art. 24, e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Lei nº 8.666/93

Art. 24 *É dispensável a licitação: (...)*

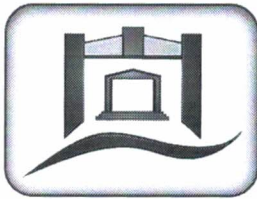
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

O Decreto Federal 9.412/2018, publicado no Diário Oficial da União em 19 de Julho de 2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"União e Compromisso com o Povo"
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



Decreto nº 9.412/2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II – *para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

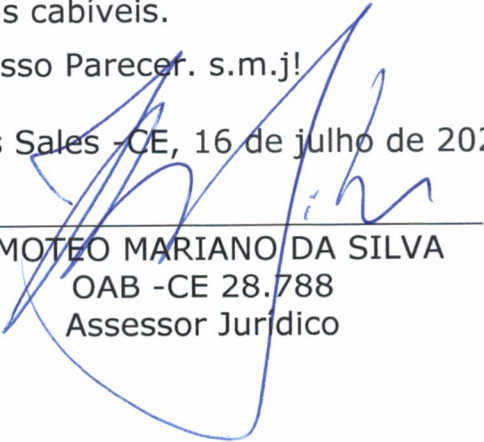
a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

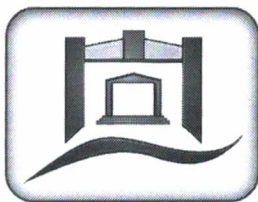
Conforme o Art. Artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas demais alterações, a Administração é dispensada de proceder à licitação para serviços e compras de no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I, do Art. 23 da Lei nº. 8.666/93 e suas demais alterações, ou seja, considerando o valor atualizado pelo decreto nº 9.412/2018 é dispensada licitação para serviço e compra até 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Diante do exposto, opino pela aprovação, propondo o retorno à CPL para providências cabíveis.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Campos Sales -CE, 16 de julho de 2021.


TIMOTEO MARIANO DA SILVA
OAB -CE 28.788
Assessor Jurídico



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
“União e Compromisso com o Povo”
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022

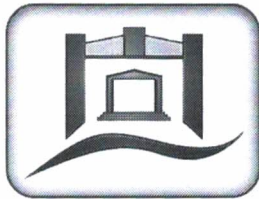


TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 26 e inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 2021.07.16.07.DP.CMC, e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA 100MB GARANTIDOS DOWNLOAD E UPLOAD JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE, com M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA, com sede na R. VICENTE ALEXANDRINO 348, ALTO ALEGRE, CAMPOS SALES - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.503.466/0001-70. **2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Campos Sales -CE, 16 de julho de 2021.

José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"União e Compromisso com o Povo"
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, em cumprimento à ratificação procedida por José Jenilton Aquino Costa, Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº 2021.07.16.07.DP.CMC a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA 100MB GARANTIDOS DOWNLOAD E UPLOAD JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE

Favorecido: M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA, CNPJ Nº 30.503.466/0001-70.

Valor total de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Prazo de execução: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021

Fundamento Legal: inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelos secretário supramencionados.

Campos Sales -CE, 16 de julho de 2021.


José Jenilton Aquino Costa

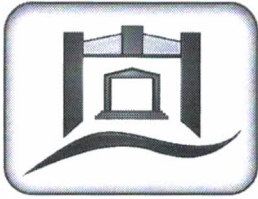
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Câmara Municipal em data de 16 de julho de 2021, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0058484-5) - 1ª Turma.



Setor Responsável



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"União e Compromisso com o Povo"
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



CONTRATO N° 001-2021.07.16.07.DP.CMC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL E **M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Campos Sales Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, com sede na R FRANCISCO GOMES DE SOUSA, 190 -Centro -Campos Sales, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.466.462/0001-88, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr., José Jenilton Aquino Costa, CPF N° 928.653.213-04, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA, com sede na R. VICENTE ALEXANDRINO 348, ALTO ALEGRE, CAMPOS SALES - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.503.466/0001-70, Representada por Marcos Antonio Cardoso Soares, CPF: 423.950.288-86 doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de *processo de Dispensa*, e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 atualizada pela lei nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o Processo de Dispensa nº 2021.07.16.07.DP.CMC, devidamente ratificado, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto e a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA 100MB GARANTIDOS DOWNLOAD E UPLOAD JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE**, conforme descrição a seguir e na proposta da contratada.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA 100MB GARANTIDOS DOWNLOAD E UPLOAD JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE.	MÊS	6	400,00	2.400,00

Da execução:

O serviço objeto serão prestado na Câmara Municipal de Campos Sales. É de inteira responsabilidade da contratante arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"União e Compromisso com o Povo"
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor Total de **2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, perfazendo o valor mensal de **400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura por **até 31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado, conforme prestação dos serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;

8.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, sobretudo colocando à disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução do serviço, bem como fornecer todas as informações adicionais pertinentes ao objeto desse certame, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

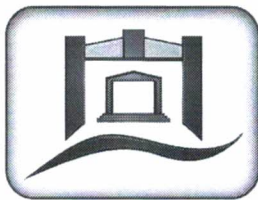
9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária consignada ao orçamento da Câmara Municipal de Campos Sales.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento das Atividades Legislativas	0101 - Câmara Municipal de Campos Sales.	01.031.01012.001	3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"União e Compromisso com o Povo"
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 6% (seis por cento), calculada sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual.

c) Os valores das multas referidas neste item serão descontados ex-officio da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de, no mínimo, 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de CAMPOS SALES para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CAMPOS SALES (CE), 16 de julho de 2021.

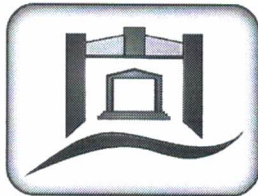
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales
CONTRATANTE

M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA CNPJ
Nº 30.503.466/0001-70
CONTRATADA

Testemunhas:

01.
NOME: FRANCISCO DE ASSIS LIMA
CPF: 014.464.903-00

02.
NOME: Wellington de Souza R. Viana
CPF: 06958448308



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"União e Compromisso com o Povo"
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contato firmado com a Empresa: M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Processo de Dispensa nº 2021.07.16.07.DP.CMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA 100MB GARANTIDOS DOWNLOAD E UPLOAD JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE

Valor Total: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Valor mensal R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Prazo de Execução: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

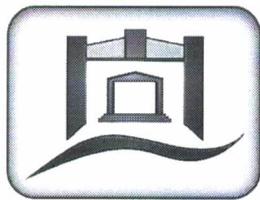
CAMPOS SALES- CE, 16 de julho de 2021

José Jenilton Aquino Costa
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Câmara Municipal em data de 16 de julho de 2021, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0058484-5) - 1ª Turma.

Setor Responsável



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
“União e Compromisso com o Povo”
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022



Anexo III – Documentação de habilitação da empresa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.503.466/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICA SEGURANCA E REDES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R VICENTE ALEXADRINO	NÚMERO 348	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 63.150-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CAMPOS SALES	UF CE
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO rapidex.ce@yahoo.com	TELEFONE (88) 9232-0204
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2021** às **06:31:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA
CNPJ: 30.503.466/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:30:11 do dia 03/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2021.

Código de controle da certidão: **DBEE.7548.9572.D01E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202107695444

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067625800
CNPJ / CPF: 30503466000170
RAZÃO SOCIAL: M A CARDOSO SOARES TECNOLGIA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/07/2021 ÀS 06:32:37
VÁLIDA ATÉ 01/09/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.503.466/0001-70
Certidão n°: 21339933/2021
Expedição: 06/07/2021, às 15:39:04
Validade: 01/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.503.466/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23803453000

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100140360

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CAMPOS SALES

Local

30 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5596137 em 30/06/2021 da Empresa M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA, CNPJ 30503466000170 e protocolo 210971606 - 30/06/2021. Autenticação: 76A62FBE30436435EA7DCDF67F6AD496B64F1478. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/097.160-6 e o código de segurança DjAb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/097.160-6	CEP2100140360	30/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
423.950.288-86	MARCOS ANTONIO CARDOSO SOARES	30/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5596137 em 30/06/2021 da Empresa M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA, CNPJ 30503466000170 e protocolo 210971606 - 30/06/2021. Autenticação: 76A62FBE30436435EA7DCDF67F6AD496B64F1478. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/097.160-6 e o código de segurança Djab Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380345300-0			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)								
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS ANTONIO CARDOSO SOARES											
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO								
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)										
FILIAÇÃO MARCOS ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO			(mãe) MARIANGELA SOARES								
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1989	IDENTIDADE (número) 538611066	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 423.950.288-86							
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL marcos.soares@mobtelecom.com.br								
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VICENTE ALEXANDRINO				NÚMERO 348							
COMPLEMENTO LOJA 01		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63150000							
MUNICÍPIO CAMPOS SALES				UF CE							
<p>Declaro que a atividade se</p> <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> <p>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</p>						<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte										
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME										
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP										
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:											
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E							
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO							
NOME EMPRESARIAL M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA											
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VICENTE ALEXANDRINO				NÚMERO 348							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO ALEGRE		CEP 63150000							
MUNICÍPIO CAMPOS SALES	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RAPIDEX.CE@YAHOO.COM								
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS										
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4221904 Atividades secundárias 4752100 6209100 6110803 6190601 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO.										
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30503466000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)											
DATA DO DOCUMENTO 29/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO										
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO								

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100140360



CE46370572



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5596137 em 30/06/2021 da Empresa M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA, CNPJ 30503466000170 e protocolo 210971606 - 30/06/2021. Autenticação: 76A62FBE30436435EA7DCDF67F6AD496B64F1478. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/097.160-6 e o código de segurança DjAb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380345300-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS ANTONIO CARDOSO SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MARCOS ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO		(mãe) MARIANGELA SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1989	IDENTIDADE (número) 538611066	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 423.950.288-86		EMAIL marcos.soares@mobtelecom.com.br	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VICENTE ALEXANDRINO			NÚMERO 348
COMPLEMENTO LOJA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63150000	
MUNICÍPIO CAMPOS SALES	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVEN TO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VICENTE ALEXANDRINO			NÚMERO 348
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALTO ALEGRE	CEP 63150000	
MUNICÍPIO CAMPOS SALES	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RAPIDEX.CE@YAHOO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4221904 Atividades secundárias 9512600 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30503466000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 29/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100140360



CE46370572



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/097.160-6	CEP2100140360	30/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
423.950.288-86	MARCOS ANTONIO CARDOSO SOARES	30/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5596137 em 30/06/2021 da Empresa M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA, CNPJ 30503466000170 e protocolo 210971606 - 30/06/2021. Autenticação: 76A62FBE30436435EA7DCDF67F6AD496B64F1478. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/097.160-6 e o código de segurança DjAb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA, de CNPJ 30.503.466/0001-70 e protocolado sob o número 21/097.160-6 em 30/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5596137, em 30/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
423.950.288-86	MARCOS ANTONIO CARDOSO SOARES	30/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
423.950.288-86	MARCOS ANTONIO CARDOSO SOARES	30/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 30/06/2021, às 13:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/097.160-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5596137 em 30/06/2021 da Empresa M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA, CNPJ 30503466000170 e protocolo 210971606 - 30/06/2021. Autenticação: 76A62FBE30436435EA7DCDF67F6AD496B64F1478. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/097.160-6 e o código de segurança DjAb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 30 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5596137 em 30/06/2021 da Empresa M. A. CARDOSO SOARES TECNOLOGIA, CNPJ 30503466000170 e protocolo 210971606 - 30/06/2021. Autenticação: 76A62FBE30436435EA7DCDF67F6AD496B64F1478. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/097.160-6 e o código de segurança DjAb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL
2018323679-8
DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/12/2018

NOME

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO SOARES

FILIAÇÃO

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE ARAÚJO

MARIANGELA SOARES

NATURALIDADE

DIVINÓPOLIS - MG

DATA DE NASCIMENTO

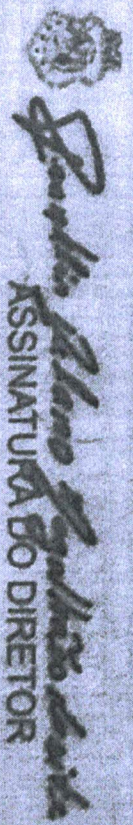
28/04/1989

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 44166 FOLHA: 181 LIVRO: A-

131 DIVINÓPOLIS - MG

CPF 423.950.288-86


ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 199

1 VTA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Marcos Antônio Caspary Soares

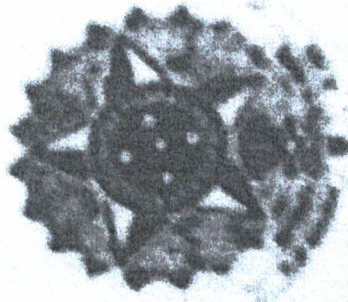
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
423.950.288-86

Nome
MARCOS ANTONIO CARDOSO SOARES

Nascimento
28/04/1989

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO SOARES

DATA DE NASCIMENTO

28/04/1989

Nº INSCRIÇÃO

038129022771

D.V.

ZONA

038

SEÇÃO

0166

DATA DE EMISSÃO

09/05/2018

MUNICÍPIO / UF

CAMPOS SALESIA

JUIZ ELEITORAL

Maria Flávia de Fátima Albuquerque

PRESTADORA DO SERVIÇO
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.503.466/0001-70

Razão Social: M A CARDOSO SOARES TECNOLOGIA

Endereço: RUA VICENTE ALEXANDRINO 348 / ALTO ALEGRE / CAMPOS SALES / CE /
63150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2021 a 30/07/2021

Certificação Número: 2021070100375208774501

Informação obtida em 14/07/2021 17:23:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br